



# Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB - BUREG/RS	
Proc. nº 21 206	000037/2015-15
Folha	Rubrica
403	

**TERMO ADITIVO Nº 05/2020**  
**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A**  
**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E**  
**A EMPRESA TLMÁTICA TELEMÁTICA LTDA PARA**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA**  
**PREVENTIVA E CORRETIVA, NO SISTEMA TELEFÔNICO**  
**DA MARCA ERICSSON MODELO BP 250.**  
**PROCESSO Nº 21206.000017/2015-15**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015**  
**CONTRATO Nº 01/2015**

**A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, empresa pública federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1.º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o artigo 39, da Lei n.º 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19, da Lei n.º 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto n.º 4.514 de 13/12/2002, com matriz no SGAS QD. 901 - Conj. A - Lote 69, em Brasília/DF e a **Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul**, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 57, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.461.699/0088-31, doravante denominada como **CONAB**, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional Interino Sr. JOSÉ RAMÃO KUHN BICCA, CPF 449.291.700-44, CI 1027015922 SSP/IGP/RS e pelo Gerente de Finanças e Administração Interino Sr. GABRIEL DE ABREU BURGOS GONÇALVES, CPF 048.727.049-59, CI 5513510 SESP/IGP/SC e do outro lado a empresa **TLMÁTICA TELEMÁTICA LTDA** com sede na Rua Gaspar Martins nº 533, inscrita no CNPJ nº 92.162.080/0001-08 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Luis Fernando Rodrigues Junior, CI 5056310369/SSP/PC/RS, CPF 660.991.530-04, têm entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, pela IN/MPGO nº 02 de 30/04/2008 e suas alterações, pela Lei 10.520/02, pelo Decreto nº 5.450/05 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo contratual e a redução do valor mensal do contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 12 meses, a partir de 01/06/2020, conforme permissivo no parágrafo 4º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

2.2. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo na hipótese de conclusão do procedimento licitatório objeto do processo administrativo Conab Sureg RS nº 21.206.000650/2019-37.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal será de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) a partir de 01/06/2020



**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas com a execução do presente termo aditivo, correrão à conta do empenho nº 2020NE000081.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original e termos aditivos posteriores, não modificadas direta ou indiretamente pelo presente termo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, 22 de abril de 2020.

PELA CONAB:



**JOSE RAMÃO KUHN BICCA**

Superintendência Regional do Rio Grande do Sul  
Superintendente Interino



**GABRIEL DE ABREU BURGOS GONÇALVES**

Gerência de Finanças e Administração  
Gerente Interino

PELA CONTRATADA:



**LUÍS FERNANDO RODRIGUES JÚNIOR**

Diretor